

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1495 de 01.03.02

DECRETO Nº 10.534/02  
de 14 de fevereiro de 2002

Dispõe sobre a recondução dos Membros da 1ª  
JARI no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no  
uso das atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo 93, da  
Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os membros da 1ª  
JARI e respectivos suplentes, anteriormente nomeados pelo Decreto nº  
10.160, de 09 de fevereiro de 2001.

TITULARES

SUPLENTES

Luiz Augusto de Carvalho  
Representante da Associação dos Advogados  
Presidente

Laudelino Alves de Souza Neto

Francisco Pedro de Oliveira  
Representante dos Motoristas

Marcos Pontes

Gláucio Lamarca Rocha  
Representante da Secretaria de Transportes

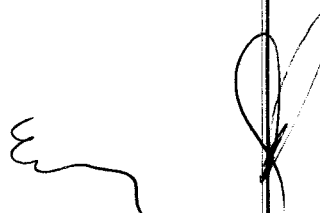
Ênio Rodrigues Casella

Parágrafo único. A servidora Neide Barboni  
Garcia Marchesini fica designada como Secretária da 1ª JARI, sem  
prejuízo de suas funções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14  
de fevereiro de 2002.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal



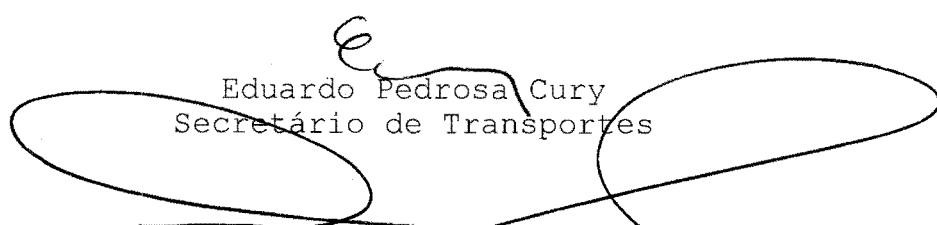
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.534/02

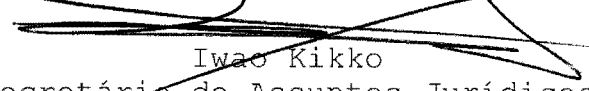
2



Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

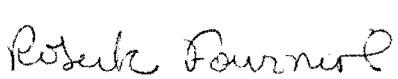


Eduardo Pedrosa Cury  
Secretário de Transportes



Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de  
fevereiro do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos